



EDITAL DE CHAMAMENTO DE PALESTRANTES

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO, PROJETOS E LIDERANÇA (CBGPL)

(Versão consolidada incluindo Errata Nº 01, publicada em 29/10/2025)

O Project Management Institute – Rio Grande do Sul (PMI-RS), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que rege o processo de seleção e convocação da comunidade de gestão, projetos e liderança para submissão de propostas de palestras para o **21º Congresso Brasileiro de Gestão, Projetos e Liderança (CBGPL)**.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para fins deste Edital, consideram-se:

- **CBGPL:** A 21ª edição do Congresso Brasileiro de Gestão, Projetos e Liderança, a ser realizada na cidade de Gramado/RS nos dias 29 e 30 de abril de 2026, com workshops no dia 28 de abril de 2026.
- **PMI-RS:** O capítulo do Project Management Institute no estado do Rio Grande do Sul, organizador do evento.
- **Comitê de Conteúdo:** Comitê formado por membros do PMI-RS e especialistas convidados, responsável por organizar as submissões, encaminhar as propostas anonimizadas para avaliação e finalizar a classificação.
- **Comitê de Avaliação (Avaliadores às Cegas):** Comitê responsável por avaliar exclusivamente o conteúdo das propostas, sem acesso à identidade do candidato.
- **Candidato:** Pessoa física que submeter proposta de palestra, case ou participação em roda de discussão através do formulário de inscrição.
- **Modalidades de Apresentação:**
 - **Palestra:** Apresentação expositiva sobre um tema específico (40).
 - **Case:** Apresentação de um caso prático de sucesso ou aprendizado (40 min).
 - **Roda de discussão:** Debate mediado sobre um tema específico (40 min).
 - **Oficina prática:** Mini workshop prático sobre um tema específico (40 min).

2. DO OBJETO E DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. Constitui objeto deste edital a seleção e o credenciamento de palestrantes para as modalidades de Palestra, Case, Roda de Discussão e Oficina Prática que integrarão a programação oficial do 21º CBGPL.



21º Congresso Brasileiro de

GESTÃO, PROJETOS E LIDERANÇA

2.2. Poderão inscrever-se no presente Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos e legalmente capazes, que preencham as demais condições estabelecidas neste documento.

3. DOS BENEFÍCIOS AOS SELECIONADOS

3.1. Os palestrantes e facilitadores selecionados através deste edital terão direito a:

- Carta convite oficial assinada pela presidência do PMI-RS;
- Cortesia para participar integralmente dos dois dias de palestras do evento (29 e 30 de abril);
- Certificado oficial de Palestrante e/ou Facilitador do 21º CBGPL;
- Brinde personalizado do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período:** As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste edital e se encerrarão às 23h59 (horário de Brasília) do dia **19 de novembro de 2025**.

4.2. **Procedimento:** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente através do preenchimento do formulário online disponível no link: <https://forms.gle/pN5jp43QdPF9gFSt6>

4.3. **Condições de Inscrição:**

- O preenchimento de todos os campos do formulário é obrigatório.
- O candidato deverá obrigatoriamente enviar um vídeo com duração entre 2 minutos e 30 segundos e 5 minutos apresentando sua proposta.
- O candidato deverá obrigatoriamente enviar uma foto de alta resolução, visando ser incluída na página do evento e nos materiais de divulgação.
- Cada candidato poderá submeter mais de uma proposta, com temáticas diferentes, devendo preencher um formulário para cada uma. Cada submissão será avaliada de forma independente.
- Caso a proposta de conteúdo envolva a divulgação de informações de empresas ou clientes com os quais o Candidato tenha vínculo, este deverá submeter, no ato da inscrição, a devida autorização formal para a exposição dos dados. A falta de comprovação desta autorização, quando aplicável, poderá levar à desclassificação da proposta.
- As propostas devem se enquadrar em uma das seguintes modalidades:
 - **Palestra:** Duração de 40 minutos.
 - **Case:** Duração de 40 minutos.
 - **Roda de discussão (Painel):** Duração de 40 minutos.
 - **Oficina prática:** Duração de 40 minutos.
- Ao submeter a inscrição, o candidato declara conhecer e concordar com todas as regras deste Edital. As informações prestadas são de sua inteira responsabilidade.
- O candidato será automaticamente desclassificado caso deixe de enviar qualquer um dos dados solicitados no formulário, incluindo o vídeo de apresentação e foto que não atenda aos critérios.



21º Congresso Brasileiro de

GESTÃO, PROJETOS E LIDERANÇA

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. As propostas serão avaliadas em duas etapas, conduzidas por comitês distintas, garantindo imparcialidade e transparência no processo.

5.2. Critérios de Avaliação:

5.2.1. Qualidade e aderência do conteúdo – Clareza, relevância e alinhamento da proposta aos pilares do evento (Triângulo de Talentos do PMI) – 0 a 10 pontos.

5.2.2. Relevância e inovação do tema – Grau de atualidade, originalidade e impacto para a comunidade – 0 a 10 pontos.

5.2.3. Experiência e domínio do tema – Vivência prática em projetos e na temática a ser desenvolvida – 0 a 10 pontos.

5.2.4. Desenvoltura na apresentação – Avaliação da comunicação, clareza e engajamento no vídeo submetido sobre apresentação da proposta a ser desenvolvida – 0 a 10 pontos.

5.2.5. Aspectos logísticos – Comprometimento com a participação presencial em Gramado/RS, sem ônus para a organização – 0 a 10 pontos.

Total máximo: 50 pontos

5.3. Seleção final considerará a pontuação total obtida, bem como a necessidade de diversidade de temas e perfis de palestrantes.

5.4. Etapas do Processo de Seleção:

- a) O candidato submete todos os dados obrigatórios, incluindo o vídeo;
- b) O Comitê de Conteúdo verifica a completude das inscrições. As incompletas são automaticamente desclassificadas;
- c) O Comitê de Conteúdo extrai apenas o texto do conteúdo e encaminha à Comitê de Avaliação para avaliação às cegas;
- d) O Comitê de Avaliação atribui notas (0 a 10) aos critérios de conteúdo e relevância, gerando um ranking;
- e) A lista retorna ao Comitê de Conteúdo, que avalia os vídeos e dados completos dos candidatos, atribuindo notas de experiência, desenvoltura e logística. Caso o critério de avaliação do vídeo seja zerado, o candidato está desclassificado;
- f) As notas das duas etapas são somadas, compondo a classificação final.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Os candidatos pré-aprovados no processo seletivo serão contatados para assinatura de termo de participação voluntária que regulará sua atuação no evento.

6.2. A aprovação final no presente Edital se dará no ato da assinatura do referido termo.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão desclassificadas a qualquer tempo as propostas ou candidatos que:

- Apresentem conteúdo de natureza estritamente comercial, promocional ou proselitista.
- Conttenham informações inverídicas, plágio ou qualquer tipo de irregularidade.



21º Congresso Brasileiro de

GESTÃO, PROJETOS E LIDERANÇA

- Não apresentem, quando solicitado, a devida autorização de terceiros (empresas ou clientes) para divulgação de dados.
- Não enviarem todos os dados solicitados no formulário de inscrição, incluindo o vídeo de apresentação.

8. DO RESULTADO

8.1. A lista de propostas selecionadas será divulgada até o dia **10 de dezembro de 2025** no site oficial do evento. Os proponentes selecionados serão notificados oficialmente através do e-mail informado no ato da inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Da Remuneração: A participação no 21º CBGPL como palestrante é de caráter voluntário e não remunerado, nos termos da Lei nº 9.608/1998. Para formalizar esta condição, será assinado um termo de participação voluntária antes do evento, conforme item 6.1, não havendo previsão de remuneração, cachê ou ajuda de custo. O termo deverá voltar para o Comitê de Conteúdo até o dia **20 de dezembro de 2025**. Excepcionalmente, e mediante acordo prévio entre as partes, o PMI-RS poderá arcar com despesas relativas ao traslado e/ou deslocamento do palestrante.

9.2. Da Participação: Ao submeter uma proposta, o Candidato declara estar ciente e de acordo que, se selecionado, sua participação será **presencial**, no local do evento em Gramado/RS, na data e horário a serem definidos pela organização.

9.3. Da Soberania da Decisão: A decisão do Comitê de Conteúdo é soberana e final, seguindo critério exclusivo do PMI-RS.

9.4. Do Uso de Imagem e Conteúdo: O Candidato selecionado autoriza o PMI-RS, a título gratuito, a utilizar seu nome, imagem e voz para a divulgação do evento, bem como a gravar, editar e distribuir o conteúdo produzido durante sua apresentação, por tempo indeterminado e em quaisquer mídias.

9.5. Alterações no Edital: O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por conveniência da organização. Todas as alterações serão divulgadas através de errata no site oficial do evento.

9.6. Solicitação de Informações: Fica facultado ao Comitê de Conteúdo promover diligências para esclarecer ou confirmar as informações prestadas pelo candidato, ou ainda, solicitar documentos adicionais.

9.7. Casos não previstos: Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comitê Organizador do 21º CBGPL.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta seu consentimento livre, informado e inequívoco para que o PMI-RS, na qualidade de Controlador, realize o tratamento de seus dados pessoais, incluindo os fornecidos no formulário e durante todo o processo seletivo, com



21º Congresso Brasileiro de

GESTÃO, PROJETOS E LIDERANÇA

fundamento no art. 7º da LGPD, em especial para a execução do presente edital, cumprimento de obrigações legais/regulatórias e, quando aplicável, mediante consentimento.

10.2. O tratamento dos dados tem como finalidades:

- (a) avaliação e seleção da proposta submetida, conforme os critérios deste Edital;
- (b) comunicação entre a organização do evento e o Candidato sobre todas as etapas do processo;
- (c) procedimentos operacionais, administrativos e de divulgação relacionados à participação dos candidatos selecionados no 21º CBGPL;
- (d) cumprimento de obrigações legais, regulatórias e estatutárias aplicáveis.

10.3. Os dados poderão ser compartilhados apenas com os membros do Comitê de Conteúdo e do Comitê Organizador, bem como com parceiros contratados estritamente para apoio na realização do evento, sendo sempre tratados de forma confidencial e proporcional à finalidade, armazenados de maneira segura, com a adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção contra acessos não autorizados, perdas, alterações ou divulgações indevidas.

10.4. O titular poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos na LGPD (art. 18), incluindo confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, oposição, portabilidade, informação sobre compartilhamento e exclusão de seus dados, mediante solicitação formal enviada ao Encarregado de Proteção de Dados pelo e-mail oficial: dpo@pmirs.org.br.

10.5. A coleta e o tratamento de dados de imagem e voz dos palestrantes selecionados durante o evento são regidos pelo *consentimento específico para uso de imagem (Art. 7º, I da LGPD)* e item 9.4 deste Edital.

10.6. Os dados pessoais serão eliminados ou anonimizados após o cumprimento das finalidades informadas (encerramento oficial do projeto do evento) ou obrigações legais/regulatórias, observados os prazos aplicáveis, salvo em casos em que a conservação seja autorizada pela LGPD.

10.7. Para maiores informações sobre o tratamento de dados pessoais, recomenda-se a leitura da Política de Privacidade do PMI-RS, disponível em <https://pmirs.org.br/politica-de-privacidade>, elaborada em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Divulgue-se e cumpra-se.

Porto Alegre - RS, 29/10/2025.

[Márcio Silva dos Santos]
Presidente do PMI Rio Grande do Sul